

PORTARIA 019/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO o **Edital nº 012/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o "**Curso de Capacitação em AIDPI Neonatal**" ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o **Edital nº 013/2012/DG/ESPMT/SES-MT**, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o "**Curso de Capacitação em Atenção Integral ao Pré-Natal, Parto e Puerpério**" ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Compor as Comissões de Seleção de Docentes para os Cursos dos Editais acima em referência.

Art. 2º A Comissão para atender o **Edital nº 012/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Vanessa Thais Bonfim Villas Boas	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT
Eloá de Carvalho Lourenço	COEPE/ESPMT

Art. 3º A Comissão para atender o **Edital nº 013/DG/ESPMT/SES/2012** será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Eloá de Carvalho Lourenço	COEPE/ESPMT
Vanessa Thais Bonfim Villas Boas	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT

Art. 4º As Comissões de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde